

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.580 NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 028/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviços nº 028/2015 firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Bairro Ribeira, em Natal-RN, neste ato representada pela sua representante legal Dra. **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, no fim assinado, e a empresa **COMSERGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Manoel Souza Chaves, nº 2585, sala 03, São Caetano, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.794.184/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

A Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA quanto às cláusulas 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11, 8.12, 8.13 e 8.14 do contrato administrativo nº 028/2015;

Considerando que a Contratada afirma não ter possibilidade física de cumprir o objeto contratual cuja justificativa apresentada não foi acatada por esta Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido a partir de 09 de dezembro de 2015, o contrato nº 028/2015, firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **COMSERGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA- A presente rescisão se dá por ato unilateral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, inciso I do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTE – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca de Natal-RN.

Natal (RN), 10 de dezembro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.580 NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº .250612/2015-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a SEGURO ESTAGIÁRIOS para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **28 de dezembro de 2015, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 10 de novembro de 2015.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.580 NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 620/2015-GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 251, de 07 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **Serjano Marcos Torquato Valle**, matrícula nº 203.781-5, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Assu, referente ao Processo nº 0102298-44.2014.8.20.0100, no dia 16 de dezembro do ano 2015, para exercer o patrocínio da defesa do réu na sessão suso mencionada.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público designado no artigo anterior a se afastar das atribuições ordinárias, bem como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de dezembro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.580 NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 622/2015 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 9.868 de 13 de agosto de 2014, combinado com artigo 12, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 24.955, de 28 de janeiro de 2015, bem como autorização constante do processo 11678/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o valor de R\$ **7.000,00** (sete mil reais), constantes no Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado através da Portaria nº 034/2015-DPE, de 27 de janeiro de 2015, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no ANEXO I, desta Portaria;

Art. 2º. Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o item anterior são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no ANEXO II desta Portaria, constante no orçamento vigente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.580 NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 621/2015 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R**, a pedido, a Portaria nº 610/2015 - DPGE no que concerne a designação da Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, para participar do projeto 'Registrar é Legal', promovido pelo Comitê Técnico Estadual da Saúde, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2015, de 9 às 15h, em Lagoa de Velhos/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.580 NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 035/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02, representada por JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.392.534-95.

Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar (ar-condicionado) tipo SPLIT, de acordo com as especificações constantes no edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 026/2015 – DPE/RN.

Valor da Contração: O valor global para a aquisição do objeto deste contrato é de R\$ 17.796,00 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais), perfazendo-se da seguinte forma: R\$ 14.334,00 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais) para aquisição de 03 (três) ar-condicionados split Midea, 30.000 BTU/H, classificação “B” (item 01), com valor unitário de R\$ 4.778,00 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais); R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais) para aquisição de 01 (um) ar-condicionado split Midea entre 22.000 e 24.000 BTU/H, classificação “A” (item 02) baseado no certame do Pregão Eletrônico nº 026/2015-DPE/RN.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, ou enquanto perdurar a garantia do produto.

Dotação Orçamentária: 05-101-03-122-0100. Projeto/Atividade 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa 449052 – Equipamentos e material permanente – Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 112732/2015-8, Pregão Eletrônico nº 026/2015-DPE/RN e as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 08.773.990/0001-02

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.580 NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

Edital n. 0019/2015, de 10 de dezembro de 2015.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS QUE ATUARÃO EXTRAORDINÁRIA E VOLUNTARIAMENTE, NO NÚCLEO DE NATAL, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A MARÇO, EM DIAS NÃO ÚTEIS, NO PROJETO AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III e da Lei Complementar Estadual 251/03;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do art.134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o projeto “Audiências de Custódia”, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, que consiste na criação de uma estrutura multidisciplinar nos Tribunais de Justiça que receberá presos em flagrante para uma primeira análise sobre o cabimento e a necessidade de manutenção dessa prisão ou a imposição de medidas alternativas ao cárcere num prazo máximo de 24 horas da prisão em flagrante, e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 47/2013-CSDP e 62/2013-CSDP, que regulamentam, respectivamente, a estrutura funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e as designações dos Defensores Públicos para atuações extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias não úteis e dias de ponto facultativo, no Projeto Audiências de Custódia, que se realiza junto à Central de Flagrantes, localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n, Ribeira, em Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em dias não úteis e dias de ponto facultativo, perante o Núcleo Especializado de Presos Provisórios de Natal da Defensoria Pública, para fins de participação no Projeto Audiências de Custódia, no período de janeiro a março de 2016.

§1º No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no

Projeto Audiências de Custódia, durante o período acima indicado.

§2º. No requerimento de inscrição, o interessado deverá declarar que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará em sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§3º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no trimestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 2º. Os dias e horários de atuação do Defensor habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, observando-se a ordem de antiguidade na carreira.

§1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de cinco dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, dar-se-á no horário das 14:00 às 20:00, em finais de semana, feriados (dias não úteis), assim como em dias de ponto facultativo.

§3º. As folgas compensatórias serão concedidas e o gozo autorizados em conformidade com as normas do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 3º. A atuação extraordinária perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares não implica em remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal (RN), aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado